

## CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE LOGOMARCA COMEMORATIVA DOS 30 ANOS DO NESC/CCS/UFPB

### Edital Especial NESC/CCS/UFPB – 30 ANOS

#### **Seleção de propostas de logomarca comemorativa dos 30 ANOS do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC)**

O Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC/CCS/UFPB), por meio de sua Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e estabelece as normas para inscrição de propostas que concorrerão à escolha de logomarca comemorativa do NESC.

O Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva constitui um órgão suplementar da Universidade Federal da Paraíba, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e exerce um papel institucional de discutir e implementar políticas públicas no contexto da saúde coletiva, particularmente nas operações teórico-práticas e político-jurídicas, seja de âmbito da atenção, gestão e da formação do processo de trabalho em saúde no âmbito do Estado da Paraíba e Regiões.

Nestes termos, a missão do NESC é de realizar produção educativa em serviço no campo da saúde coletiva, orientada para trabalhadores em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de apoio à pesquisa, ao ensino e à extensão. Privilegia ações comprometidas com a gestão da saúde de qualidade, centrada na participação coletiva e no controle social e de cidadania, constituindo, assim, sua marca de referência para a comunidade acadêmica, com o SUS e com a sociedade em geral.

O referido concurso será regido pelos seguintes requisitos:

1. Serão aceitas propostas de logomarcas em formato digital, multicolorida, no formato *jpeg*, que traduza o perfil institucional do NESC, considerada como sua imagem de identidade. Cada proposta inscrita deverá estar vinculada a apenas um único candidato ou a uma única equipe autoral.
2. As propostas de logomarcas serão recebidas digitalizadas e gravadas, em *pen drive*, arquivo digital, em formato livre, que permita serem abertas em equipamentos de computador e que seja permitido fazer ajustes de tamanho e forma.
3. Serão recebidas propostas, exclusivamente, por meio do e-mail institucional do NESC ([secnesc@ccs.ufpb.br](mailto:secnesc@ccs.ufpb.br)), acompanhada da Ficha de Inscrição (Anexo I), fotocópias digitais dos

seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Registro Profissional, Identidade Estudantil (para universitários).

4. As propostas de logomarcas participantes serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, interna e autônoma do NESC, não cabendo recurso técnico ou parecer externo sob sua avaliação e o resultado final.

5. A Comissão de Avaliação supracitada será definida em número de pelo menos três membros, a critério da Coordenação Geral do NESC; podendo ser composta por pessoas internas e/ou externas à instituição NESC/UFPB. Serão fornecidas declarações de participação apenas aos inscritos e classificados

6. Para efeito de seleção as propostas serão classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar pelos membros da Comissão de Avaliação, para isso serão utilizados os seguintes critérios: **originalidade e arte criativa, conteúdo de imagem, relação com a imagem institucional, relação direta com a temática de saúde coletiva.**

7. **Cada um dos critérios utilizados** pela Comissão de Avaliação **receberá uma pontuação que poderá variar de 0 (zero) a 10,0(dez)** atribuído por todos os membros da referida comissão. Serão classificadas as três propostas com a maior pontuação resultante do somatório das avaliações pelos membros da Comissão de Avaliação.

8. A logomarca classificada em primeiro lugar será definida como a de escolha de comunicação de imagem do NESC a partir da data da publicação final deste concurso, com a expressa anuência de seu/s autor/es; condição esta implicitamente aceita quando da participação no referido concurso.

9. Para as propostas de logomarcas não classificadas inscritas no concurso, a Coordenação do NESC fará o seu devido arquivo em registro digital, e serão mantidas sob sua guarda por três meses. Neste prazo as logomarcas não classificadas ficarão à disposição do/s autor/es mediante solicitação de sua devolução.

10. Caso decorrido o tempo supracitado, e não tenha havido a solicitação de devolução do arquivo da logomarca por seus autores, a Coordenação do NESC fará o devido descarte do arquivo digital da logomarca, não cabendo mais reclamação posterior por parte do/s autor/es.

11. Será preservado o direito autoral da arte de elaboração das logomarcas selecionadas, sem que isso implique em ônus financeiro para o NESC quando de seu uso institucional.

12. Sobre possíveis reclamações posteriores de terceiros, quanto aos aspectos éticos e de direito de domínio, no que se aplica a plágio de qualquer natureza, que por ventura venham a ocorrer, esclarecemos que os autores identificados neste processo seletivo assumem inteira e exclusiva responsabilidade autoral, não cabendo ônus ao NESC/UFPB.

13. A logomarca classificada em primeiro lugar será utilizada como imagem institucional em documentos timbrados, e em materiais informativos diversos do NESC, tipo banner, cartazes, sites, memorandos, ofícios, etc.

14. Para fins de cumprimento das finalidades deste edital, será seguido o cronograma abaixo descrito:

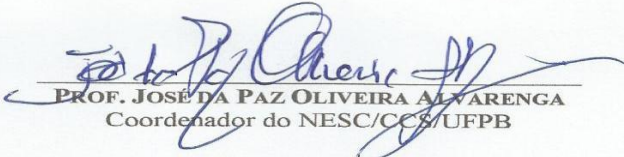
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE LOGOMARCA COMEMORATIVA DO NESC/UPFI Edital Especial – NESC/30 ANOS</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DIA- HORA</b>
- Divulgação do Edital.	20/06 a 08/07//2018
- Período de inscrições/recebimento das propostas	09 a 16/07/2018
- Divulgação de homologação preliminar de inscrições.	18/07/2018
- Divulgação do resultado do concurso, no endereço: <a href="http://www.ccs.ufpb.br/nesc">http://www.ccs.ufpb.br/nesc</a>	20/07/2018

15. A divulgação oficial deste Edital, bem como as informações adicionais, dar-se-á sob a forma de “Comunicação” vinculada ao Edital Especial NESC/CCS/UFPB - 30 ANOS, publicados na Internet e/ou na Secretaria do NESC, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), 2º andar/ UFPB, fone: (83) 3216-7249, em horário comercial.

16. A Comissão de Avaliação, por meio de seu presidente, poderá divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e Comunicações no endereço: <http://www.ccs.ufpb/nesc>.

17. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, sob a anuência da Coordenação Geral do NESC, para fins de cumprimento deste Edital.

João Pessoa/PB, 20 de junho de 2018.



**PROF. JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA**  
Coordenador do NESC/CCS/UFPB